



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
ESTADO DO PARÁ

Ofício nº511/2025-GAB

Ourém, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência Senhor
Dr. Lúcio Dutra Vale
MD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA
Travessa Magno de Araújo, nº 474

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com a sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da Cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2776957 PC/PA e CPF/MMF nº 247.373.052-00 vem a presença de Vossa Excelência, **encaminhar a Lei Municipal de nº 2.029/2025, de 21 de julho de 2025 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** juntamente com a ata de aprovação pela Câmara Municipal de Ourém.

Respeitosamente,

.....
Valdemiro Fernandes Coelho Júnior
Prefeito Municipal de Ourém– Pará

ANEXO:
LEI Nº 2.029, LDO 2026 COM ANEXOS, e
ATA DE APROVAÇÃO PELA CAMARA MUNICIPAL.

Ata da 13ª Sessão Ordinária, 1º Período da Primeira Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Ourém

Presidente: Mauro do Socorro Alencar Cruz

Vice-Presidente: Eduardo Gomes Veitcher

1º Secretário: José Cleyson Alves Neto

2º Secretário: Walber Queiroz de Negreiros

Por vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 10 horas e 15 minutos reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Ourém.

Sob a presidência do Vereador Mauro Alencar que saudou os presentes e os ausentes. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário, Ver. José Cleyson Neto, que procedesse a verificação da presença dos Nobres Edis, o qual indicou por seus nomes a presença do: Vera. Duh do Rekinha, Vera. Professora Vieira, o Ver. Rogerinho do Apraial, Ver. Eduardo do posto, Ver. Naldão do povo, Ver. Junior Linhares, Ver. Walber Negreiros, Ver. Cleyson Neto e o Ver. Presidente Mauro Alencar. O Presidente, prontamente justificou a ausência do Ver. José Maria Farias e Ver. Beraldo Leocádio, que em razão de agendas políticas não compareceram. Verificado a existência de quórum regimental, sob as bênçãos de Deus, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e em nome do povo ourémense, declarou aberta a presente sessão. Em continuidade, solicitou ao Segundo Secretário, Walber Negreiros, a leitura da ata da Sessão pretérita

Após a leitura, o Presidente colocou em discussão e não havendo manifestação, em votação sendo aprovada em unanimidade. Passou-se para a leitura dos informes da Casa. E na sequência, o Presidente, franqueou a palavra aos vereadores para suas manifestações, os quais não quiseram fazer uso. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que levasse a Ordem do dia: Apreciação do caráter de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 07/2025, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de terreno público que menciona, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - Que dispõe sobre o uso e as atividades em Próprios Municipais de acesso Público no município de Jurém; PROJETO DE LEI Nº 001/2025 - "Dispõe Sobre Diretrizes Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para Exercício de 2026 e dá Outras Providências". REQUERIMENTO Nº 006/2025 - Que solicita ao Executivo Municipal que interceda junto a Equatorial para o desmembramento do circuito elétrico que atende tanto a Câmara Municipal de Jurém quanto as residências das ruas ao redor de autoria do Ter. Geraldo Decádio. Ato contínuo, como os vereadores já estavam com cópias impressas dos projetos em conjunto com os pareceres técnicos e pareceres das Comissões permanentes, além das demais proposições que seriam apreciadas na presente sessão, foi proposto ao plenário e aprovada por unanimidade, a dispensa da leitura na íntegra. Sendo assim, solicitou que

O 1º Secretário leu as Emendas Legislativas, sendo elas Emendas Modificativas - EM e Emendas Aditivas - EA a PL N° 003/2025, iniciando pelas de autoria conjunta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Comissão de Finanças e Orçamento; Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final; Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo; Comissão de Saúde e Meio Ambiente; Vereadora Anterina Queiane Reis e Vereador Mauro Afencar - Emenda Modificativa n° 01/2025 - que altera os incisos I, II, X, XI, e XII do art. 27; E.M. n° 02/2025 - que altera o art. 31. E.M. n° 03/2025 - que altera o art. 28; E.M. n° 04/2025 - que altera o art. 25. E.M. n° 05/2025 - que modifica o art. 35; E.M. n° 06/2025 - que modifica o art. 21 e E.M. n° 07/2025 - altera o art. 41. O Presidente fez constar a ausência do Ver. Waldão no momento de apreciação desta última emenda. Emenda Aditiva n° 01/2025 - Apresenta Parágrafo único ao art. 35. Afere-se a presença do Ver. Waldão durante a apreciação. Seguiu com a análise das Emendas Legislativas de autoria do Ver. Mauro Afencar Emenda Modificativa n° 01/2025 - que altera o parágrafo único do art. 3º. O Presidente justificou, a pedido do Ver. Francisco Reginaldo Silva, ausência em plenário, em razão de ordem pessoal E.M. n° 02/2025 - que altera o art. 4º; E.M. n° 03/2025 - que altera o caput do art. 5º; E.M. n° 04/2025 - que altera o art. 9º; E.M. n° 05/2025 - que modifica o art. 6º; E.M. n° 06/2025 -

que modifica o art. 54; E.M. nº 07/2025 - que altera os incisos I e II do art. 26; E.M. nº 08/2025 - que altera o art. 38; E.M. nº 09/2025 - que altera o art. 37; E.M. nº 10/2025 - que altera o art. 39 e Emenda Aditiva nº 01/2025 - acrescenta os incisos XIII e XIV ao art. 27. Em prosseguimento, passou-se às Emendas Legislativas de autoria Ver. Eduardo Uchster - Emenda Modificativa nº 01/2025 - que modifica o Art. 11 e Emenda Aditiva nº 01/2025 - que acrescenta o art. 41-A. O Presidente declarou aberta o momento destinado à defesa da autoria das Emendas Legislativas. Em seguida, cada uma das matérias em discussão, uma a uma, foram submetidas à votação, sendo todas aprovadas por unanimidade, com exceção da Emenda Aditiva nº 01/2025 de autoria do Ver. Mauro Afenear que foi rejeitada, em razão de 6 (seis) votos contrários: Ver. José Gleybson Neto; Ver. Eduardo Uchster, Ver. José Rogério de Araújo, Vera. Antonia Luciane Reis e Vera. Roselvia Maria de Jesus, a 2 (dois) votos a favor: Ver. Walber Duminção de Nequinos e Ver. Praneises Junior Dinhares. Desta maneira, findou-se a análise das emendas, o Presidente então deu início a discussão do Projeto de Lei nº 003/2025, contemplando as emendas anteriormente aprovadas, não havendo manifestações, submeteu a votação em 1º turno, sendo aprovado em unanimidade. Ressalta-se que não foi necessário em nenhuma das votações supramencionadas o voto de desempate pelo Presidente da Casa. Seguiu-se com a ordem do dia, agora analisando as Emendas Legislativas ao Projeto de Lei nº 001/2025, iniciando com as de autoria do Ver. Mauro

Alexcar - Emenda Modificativa nº 01/2025 - que modifica a redação da meta, passando a constar também o Regimento Interno para a Câmara Municipal; Emenda Aditiva nº 001/2025 - Acrescenta a execução orçamentária obrigatória das emendas individuais * impostas apresentadas pelos vereadores; E. A. nº 002/2025 - Acrescenta a meta, a criação e execução do Projeto de Pesquisa "JUREM - HISTÓRIA OFICIAL". E. A. nº 003/2025 - Acrescenta a metas, a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Unificado (PCCR), para os profissionais da Educação Básica do Município de Jurém. E. A. nº 004/2025 - Acrescenta a metas, a criação e implantação do Programa Segurança na Escola. E. A. nº 005/2025 - Acrescenta a metas, a urbanização da área de acesso ao Bairro da Subestação, próxima ao Morro da Capelinha. E. A. nº 006/2025 - Acrescenta a metas a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes Comunitários de Endemias - ACE; E. A. nº 007/2025 - Acrescenta a metas a concessão de auxílio locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. E. A. nº 008/2025 - Acrescenta a metas, a aquisição de unidade móvel de castração animal (Castramóvel) e E. A. nº 009/2025 - Acrescenta a metas a adequação da estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Jurém. Na sequência, passou-se à apreciação das emendas apresentadas pelo Ver. Eduardo Oechster - Emenda Aditiva nº 001/2025 Acrescenta a metas, a implantação e fortaleci-

mento de humanização e modernização tecnológica nos serviços públicos de saúde. E. A. n° 002/2025 - Acrescenta a metas a aquisição e disponibilização de estruturas móveis e equipamentos logísticos para realização de eventos. E. A. n° 003/2025 - Acrescenta a meta, a aquisição de materiais permanentes para o funcionamento do CREAS. E. A. n° 004/2025 - Acrescenta a metas, a implantação de intervenções de mobilidade urbana e segurança viária. E. A. n° 005/2025 - Acrescenta a metas a garantia de estrutura física própria, adequada e acessível para o funcionamento do CREAS. E. A. n° 006/2025 - Acrescenta metas a aquisição e implantação de máquina de hemodiálise. E. A. n° 007/2025 - Acrescenta a metas apoio e a contrapartida municipal para a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD). E. A. n° 008/2025 - Acrescenta a metas a disponibilização de transporte escolar universitário para estudantes residentes em Ourém que frequentam instituições de ensino superior no Município de Capitão Poço. E. A. n° 009/2025 - Acrescenta a metas a adesão e manutenção do Programa Melhor em Casa, instituído pelo Ministério da Saúde, com a devida contrapartida do Município e E. A. n° 010/2025 - Acrescenta a metas a manutenção, ampliação e revitalização das brinquedotecas instaladas nas escolas públicas e nas praças do município. Segue-se a análise da emenda conjunta de autoria da Vere. Roseleia Maria Lima e Ver. Eduardo Oechler - Emenda Aditiva n° 001/2025 - Acrescenta a metas, a criação a implantação de

lixéiras públicas para coleta seletiva de resíduos em pontos estratégicos do município. Emenda Aditiva nº 001/2025 de autoria da Vere. Roseleia Maria Lima - Acrescenta a metas a criação e desenvolvimento de políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra a mulher.

Emendas Legislativas de autoria do Ver. José Rogério de Araújo - Emenda Aditiva nº 001/2025 - Acrescenta a metas a "Reforma e ampliação de sistemas de abastecimento de água, à localidade Central da Vila Araial do Caeté". E. A. nº 002/2025 -

Acrescenta a metas a "Implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água, ao Bairro Pantanal, na localidade da Vila Curuçá"; E. A. nº 003/2025 - Acrescenta a metas a "Construção de arena esportiva na Vila Rio Grande, Bairro da Favela";

E. A. nº 004/2025 - Acrescenta a metas "Construção de um mirante no Morro da Capelinta" e E. A. nº 005/2025 - Acrescenta a metas a "Construção de oia pública às margens do Rio Caeté, na Vila Araial do Caeté". E. A. nº 006/2025 - Acrescenta a metas a "Pavimentação asfáltica de vias urbanas na Vila Arthur, zona rural".

Emenda Legislativa nº 001/2025 de autoria do Ver. Geraldo Decaádio e Vere. Antonia Luciane Reis - Acrescenta a metas a implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água, da Vila Conceição, Aurém/PA.

Emendas Legislativas de autoria do Ver. Walber Nequeiros, Emenda Aditiva nº 001/

2025 - Acrescenta a metas a Construção de praça pública na Vila do Limão e E. A. n° 002/2025 - Acrescenta a metas, a climatização da E.M.E. I. Mário Izami Moqui. Emenda Aditiva n° 001/2025 de autoria do Ver. Francisco Reginaldo Silva - Acrescenta a metas a implantação e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Vila Nequeira. Emendas Legislativas de autoria do Ver. José Maria Farias - Emenda Aditiva n° 001/2025 - Acrescenta a metas a "Implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água, na Vila Nova na Região da Vila Tupinamba" e E. A. n° 002/2025 - Acrescenta a metas "Construção de arena esportiva na Vila Mocambo, Vila São José e Vila de Fátima, Zona Rural". Emendas Legislativas de autoria do Ver. Francisco Junior Dinhaus - Emendas Aditivas n° 001/2025 - Acrescenta a metas, a implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água, na Vila Nequeira, Jurém/PA e E. A. n° 002/2025 - Acrescenta a metas, planejamento e estruturação urbana a Construção de praça pública na Vila Arthur, zona rural. O Presidente declarou aberto o momento destinado à defesa da autoria das proposições elencadas, colocou-as em discussão e como não houve manifestações, foram submetidas sequencialmente à votação, resultando na aprovação de todas as emendas por unanimidade. Concluída a apreciação das emendas, o Presidente ressaltou que, de forma geral, todas foram aprovadas. Diante disso, deu-se início à discussão do Projeto de Lei n° 001/2025, já com as emendas incorporadas.

não havendo quem se manifestasse, submeteu a votação em 1.º Turno, sendo aprovado em unanimidade. Ressalta-se que não foi necessário em nenhuma das votações supra-mencionadas o voto de desempate pelo Presidente da Casa. Dando prosseguimento, submeteu ao *votação em 1.º* plenário o caráter de urgência da tramitação do Projeto de Lei nº 07/2025, findando na aprovação por unanimidade entre os presentes. Requerimento N.º 006/2025, após a leitura pelo 2.º Secretário, o Presidente colocou em discussão, não havendo discussão, em votação, resultando na sua aprovação por unanimidade. Logo, retornou a apreciação da PL N.º 003/2025 em caráter de *segundo* 2.º Turno, deu por aberta o momento de discussão, em seguida colocou em votação, resultando na aprovação por unanimidade e de forma definitiva da propositura. Concluindo a Ordem do dia, o Presidente *com as bênçãos de Deus e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro* convocou os parlamentares para a Sessão Extraordinária que ocorrerá no dia 24 de junho, às 10 h, para tratar exclusivamente sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica N.º 004/2025, posteriormente, concedeu a palavra aos parlamentares para as considerações finais. Nada mais constando para deliberação, o Presidente com as bênçãos de Deus e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro encerrou a presente Sessão Ordinária às dezessis horas e dezesseis minutos, que para constar eu, WALBER LUENITON DE NEGREIROS, 2.º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada

conforme, vai assinada por mim, e os demais parlamentares presentes.

* Em tempo: onde se lê: "impostos", leia-se "impositivas"; onde se lê: "votação em 1º", leia-se a frase seguinte; onde se lê: "segundo", leia-se "2º"; onde se lê: "com as bênçãos de Deus e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", leia-se a frase seguinte.

~~Assinado~~

Roselle

Roseleia Maria de Jesus Lima
 Kaua Reis

Guilherme Luciano dos Santos
 José Rogério de Araújo

Maria Helena

ORGANICA DO MUNICIPIO DE CURUM PARA DISPOR
 LEI ORGANICA N. 001/2002 que ALTERA A LEI
 numero de votacao da PROPOSTA DE EMENDA N. 1

Ata da 14ª Sessão Ordinária, 1º Período do Primeira Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Ourém

Presidente: Mauro do Socorro Afencar Cruz

Vice-Presidente: Eduardo Gomes Dechster

1º Secretário: José Cleyson Alex Neto

2º Secretário: Walber Queiroz de Negreiros

Após vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 10 horas e 10 minutos reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Ourém. Sob a presidência do Vereador Mauro Afencar que saudou os presentes e os internautas. Em seguida, informou que no presente dia terão duas Sessões Legislativas, a 14ª Sessão Ordinária e a Sessão Solene em homenagem aos 70 anos da 1ª Igreja Assembleia de Deus no Município de Ourém, posteriormente solicitou ao 1º Secretário, Ver. José Cleyson Neto, que procedesse a verificação da presença dos Nobres Edis, o qual indicou por seus nomes políticos a presença da: Vera. Nub do Rekinha, Vera. Professora Neia, Ver. Geraldo da Sequeira, Ver. Junior Learense, Ver. Waldão do Povo, Ver. Rogrinho do Arraial, Ver. José Maria, Ver. Eduardo do Posto, Ver. Walber Negreiros, Ver. Cleyson Neto e o Ver. Presidente Mauro Afencar. Verificado a existência de quórum regimental, sob as bênçãos de Deus, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e em nome do povo ourémense, o Presidente declarou aberta a presente Sessão. Em

continuidade, solicitou ao Segundo Secretário, Walber Nequinos, a leitura das atas das Sessões pretéritas. Após a leitura, o Presidente colocou, sequencialmente, em discussão a ata da 13ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 20 de junho e da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de junho, não havendo manifestação, em seguida pôs em votação, sendo ambas as atas aprovadas em unanimidade. Passou-se para a leitura dos informes da Casa, na oportunidade convocou os Parlamentares para a Sessão Extraordinária do dia 30 de junho, que apreciará em 2º Turno o Projeto de Lei nº 06/2025 e após o encerramento, para a Sessão Solene de encerramento do 1º Período da Sessão Legislativa de 2025 que realizar-se-á no mesmo dia. E na sequência, o Presidente, franqueou a palavra aos vereadores para suas manifestações, os quais não quiseram fazer uso. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que lesse a Ordem do dia: PROJETO DE LEI Nº 001/2025 - "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 e dá Outras Providências" (2º Turno); PROJETO DE LEI Nº 007/2025 - Que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de terreno público que menciona, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 006/2025 - Que altera o Inciso III do Art. 53 da Lei Municipal nº 1.936, de 23 de junho de 2017, e define o pagamento do adicional noturno de trabalho

e USO DA PALAURA PELO CIDADÃO: Antônio Gleison da Costa Oliveira - Representante da categoria do vigias sobre o impacto da PL nº 006/2025. Após contínuo, como os vereadores já estavam com cópias impressas dos projetos em conjunto com os pareceres técnicos e pareceres das Comissões permanentes, além das demais proposições que seriam apreciadas na presente sessão, foi proposta ao plenário e aprovada, por unanimidade, a dispensa da leitura na íntegra. Em seguida, o Presidente edeou o PROJETO DE LEI nº 001/2025 em discussão, não havendo discussão, submeteu a votação, sendo aprovado em 2º Turno em unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 007/2025, o Presidente reiterou que o projeto em questão visa doar o terreno para a construção da Sede da Promotoria de Justiça na Comarca de Durém, fez saber que foi aprovado o caráter de urgência da tramitação pelo plenário. Dando continuidade abriu o momento de discussão, não havendo manifestação, edeou em votação, resultando na aprovação em unanimidade. Ressalta-se que não foi necessário em nenhuma das votações supromencionadas o voto de desempate pelo Presidente da Casa. PROJETO DE LEI Nº 006/2025, após a leitura pelo 1º Secretário, o Presidente concedeu a utilização da tribuna pelo Cidadão Antônio Gleison da Costa Oliveira, que iniciou sua fala questionando a justificativa do

projeto, ao dizer, "Será que é os vencimentos dos vigias que vai sobrecarregar o Erário Municipal?", destacando que com a aprovação da matéria prejudicará drasticamente sua categoria, em razão do desconto no vencimento base com reflexo na vida de seus familiares, fundamentou seus argumentos no art. 5º, inciso XL; art. 37, inciso I e art. 7º, inciso 6 da Constituição Federal. Esclareceu sobre a ausência de ilicitude no recebimento dos valores, visto que está amparado por lei, em vigência anterior a posse em concurso público. E finaliza pedindo que os vereadores votem com consciência, bem como, se forem favoráveis que o prejuízo da lei, impacte os salários dos próximos servidores contratados após sua sanção. A palavra continuou franqueada aos demais vereadores, os quais todos os parlamentares presentes fizeram uso, durante a manifestação do Ver. José Rogério de Araújo, este pediu vista da matéria, contudo foi indeferido pelo Presidente, visto que o Regimento Interno - R. I apenas prevê este instituto no âmbito das Comissões permanentes, mas ressaltou que é possível o adiamento da discussão, segundo o artigo 92 do R. I, frente aos posicionamentos prévios dos vereadores a favor, o Presidente submeteu ao Plenário o adiamento da primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 006/2025, com votos favoráveis dos vereadores: Antonia Queiane Reis, Rosileia Maria Lima, Geraldo Decádio, Francisco Júnior Dinhares, José Rogério de Araújo, José Maria Farias, Eduardo Tschler.

Walber Lueniton de Negreiros, José Cleibson Neto e contrário do Ver. Francisco Reginaldo Silva. Não foi necessário o voto de desempate do Presidente Mauro Afencar. Ato contínuo, o Presidente deu por aberta a discussão em 2º turno da PL N° 007/maio 2025, não havendo discussão, em votação, resultando na sua aprovação por unanimidade. Concluída a Ordem do dia, o Presidente encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e trinta e um minutos, que para constar eu, WALBER LUENITON DE NEGREIROS, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e os demais parlamentares presentes.

* Em tempo: onde se lê: "g", leia-se a frase seguinte; onde se lê: "mencina" leia-se: "menciona";

~~Walber Lueniton de Negreiros~~
 J. Cleibson Neto
 F. Reginaldo Silva
 M. Afencar
 J. G. de Brito
 E. P. de O. P.
 Mauro de S. A. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI MUNICIPAL Nº 2029/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022., Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, MCASP 11ª edição.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2026 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º. A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º . Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º . Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;**
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;**
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços público; e**
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual reservará 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para atendimento das emendas individuais de iniciativa dos vereadores, sendo que metade deste percentual será destinada obrigatoriamente as ações e serviços públicos de saúde.

§1º A execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais será obrigatória, em conformidade com os limites fixados neste artigo.

§2º As emendas deverão atender os critérios de legalidade, legitimidade e viabilidade técnica, e poderão ser objeto de impedimento de ordem técnica justificadamente declarado pelo Poder Executivo, mediante comunicação ao Poder Legislativo.

§3º Na hipótese de impedimento técnico, o vereador autor da emenda será notificado para indicar nova destinação, sob pena de cancelamento da dotação respectiva.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 40. Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 31, 32 e 33).

Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I. **Eliminação de vantagens concedidas a servidores;**
- II. **Eliminação das despesas com horas-extras;**
- III. **Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;**
- IV. **Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**

Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 53. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS, Pasep, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ourem, 21 de julho de 2025

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourem-Pará

Registrado e Publicado
Em, 21/07/2025.

—
Willame de Aguiar Gomes
Sec. Mul. de Administração

LDO 2026
Anexo I

METAS E PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL		METAS E PRIORIDADES
001	AÇÃO LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO	Aquisição de Móveis e Equipamentos
		Reforma e Adequação da Sede do Poder Legislativo
		Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
		Atualização da Lei Orgânica do Município
		Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal
		Adequação da estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal, com vistas à modernização da política de pessoal e da gestão administrativa da Casa Legislativa
		Encargos com Publicidade

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO		METAS
002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção do Gabinete do Prefeito
		Apoio Logístico e Civil, através de parcerias
		Proporcionar ao Gabinete do Prefeito, condições de realizar e participar de eventos;
		Desenvolver e manter atividades de caráter legal e Administrativo e Agenda do Prefeito
		Garantir apoio necessário para a execução de todas as ações municipais;
		Manutenção da Defesa Civil do Município
		Apoio a Segurança Pública

LDO 2026
Anexo I

		Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno do Município
		Manutenção da Coordenadoria de Contratações
		Criação e Implantação da Guarda Municipal
		Encargos com Publicidade
		Aperfeiçoamento do Portal da Transparência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		METAS
003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Realizar Concurso Público
		Capacitação do Servidor para Humanizar os Serviços de Atendimento a População
		Criação do Almoxarifado Central
		Garantir Serviços de Conexão Gratuita de Internet nos Espaços Públicos
		Criação do Plano Diretor do Município
		Apoiar o IBGE em sua plenitude no que tange a área municipal
RECURSOS HUMANOS	Este Projeto tem como objetivo garantir recursos financeiros para uniformização geral de todos os servidores municipais de todas as Secretarias da seguinte forma: Um(1) kit, contendo um Crachá Identificativo com fotografia e função e dois(2) jogos completos de uniforme(vestimenta)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		METAS
004	ADMINISTRAÇÃO	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ORDENAMENTO TERRITORIAL ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Elaboração do Orçamento Anual Participativo
		Atualização do Código Tributário do Município
		Regularização e Atualização do Cadastro Imobiliário
		Regularização e Atualização da Planta de Valores

LDO 2026
Anexo I

		Apoio Jurídico ao Setor de Cadastro
		Informatização da Arrecadação
		Expansão da Área Patrimonial, rural e urbana
		Campanha para Regularização de Dívidas e IPTU e Demais.
		Melhorar e Aumentar a Arrecadação Municipal de IPTU e Outros Impostos
		Encargos Com a Dívida Interna
		Contribuição ao Pasep
		Cumprimento de Precatórios
		Fortalecimento do Departamento de Contabilidade e Tributos.
		Reserva de Contingência
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	METAS
005	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF
		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental - Contrapartida
		Regionalização da alimentação escolar.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE e merendeiras.
006	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
		Manutenção da Secretaria de Educação
		Programas de Cursos, Eventos e Seminários
		Ordenação de despesas.
		Aquisição de mobília.
		Aquisição de equipamentos operacionais.

LDO 2026
Anexo I

		Aquisição de equipamentos de informática.
		Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED e transportar os livros didáticos.
		Construção do almoxarifado.
		Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para as formações.
		Despesas de custeio para compra de lanches e almoços para professores durante os encontros presenciais.
		Despesas com material didático para formação com os professores durante os encontros presenciais.
		Custeio de transporte para visitação das escolas
		Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.
		Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Quilombola
		Elaboração e implantação do currículo para a Educação Quilombola
		Custeio com material para elaboração de apostilas.
007	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa Salário Educação
		Equipamentos de Unidades Escolares
		Aquisição de Uniforme Escolar
		Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
		Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural (kit-escolar).
		Aquisição de equipamentos tecnológicos que dê suporte ao processo ensino aprendizagem
		Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.
		Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
008	ENSINO FUNDAMENTAL	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.

LDO 2026
Anexo I

		<p>Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.</p> <p>Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.</p> <p>Construir salas de professores nas escolas municipais</p> <p>Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suporte aos educadores do município</p>
		<p>Inserção no currículo escolar de projetos voltados à política de preservação e melhoria do meio ambiente. Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.</p> <p>Realizar oficinas sobre os descritores de Matemática, Português e Ciências da Natureza da PROVA SAEB para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.</p> <p>Realizar simulado da PROVA SAEB na rede municipal de ensino.</p> <p>Criar o Centro de Formação (CEFORTE) Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITECA NA ESCOLA.</p> <p>Aquisição de recursos para a implantação do Projeto dos parques e/ou jardins (pneus – materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e materiais esportivos para as escolas da rede Municipal de Ensino.</p> <p>Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, 4º e 5º Anos e EJA.</p> <p>Assegurar formação continuada sobre a BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Ourém.</p>
009	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Manutenção do PDDE

LDO 2026
Anexo I

		Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
		Climatização da E.M.E.I Mário Izamú Mógui
		Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.
010	PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veículos destinados ao Transporte Escolar
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Recurso Federal
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Estadual
		Apoio aos Programas de Transporte Escola -Contrapartida
		Garantir o funcionamento do sistema de informação de Gestão Escolar (GEP) para integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula)
		ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros).
		Assegurar curso de formação continuada offices (Word, Excel, Power Point).
		Implantar salas de multimídias nas escolas de médio porte.
		Adquirir Datashow para as escolas da Rede Municipal de Ensino
		Adquirir computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino e CAEE
		Assegurar internet banda larga em toda Rede Municipal de Ensino
		“ Criação e Implementação do Programa Segurança na Escola” , visando garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de

LDO 2026
Anexo I

		<p>paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade,</p>
011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Construção, reforma, adaptação e ampliação de unidades escolares</p> <p>Construir e equipar novas unidades escolares de Ensino Fundamental.</p> <p>Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.</p>
012	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	<p>Implantação de cursinho Pré Vestibular Municipal</p> <p>Manutenção de Cursinho Pré-Vestibular</p> <p>Apoio a implantação do Ensino Superior no município.</p> <p>Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Unificado(PCCR), dos profissionais da Educação Básica do Município de Ourém</p> <p>Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos.</p> <p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>

LDO 2026
Anexo I

		VETADO
013	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Tecnologias da Comunicação e da Informação
014	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola PNAEP
		Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Creche
		Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais
015	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Linguagem na Primeira Infância
		Psicomotricidade na Primeira Infância
		Ciências Sociais na Primeira Infância
		Lógico-matemático na Primeira Infância
		Iniciação musical na Primeira Infância
		Artes Plásticas
		Artes Cênicas
016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	Aquisição e distribuição de material didático para as escolas urbanas e rurais.
		Reordenamento físico das escolas, de acordo com os Parâmetros Nacionais de qualidade da Educação Infantil.
		Aquisição de equipamentos tecnológicos que deem suporte ao processo ensino aprendizagem.
		Aquisição de mobílias que respeitem a faixa etária dos educandos.
		Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil e Creches.

LDO 2026
Anexo I

	<p>Manutenção, ampliação e revitalização das brinquedotecas instaladas nas escolas e nas praças do município, assegurando o acesso contínuo de crianças a ambientes lúdicos e educativos com segurança, diversidade de materiais e acompanhamento pedagógico, quando necessário</p> <p>Móveis e acervos para o momento da leitura nas escolas.</p> <p>Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.</p> <p>Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores da Educação Infantil</p> <p>Criar uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo) específica para atender os alunos que encontram dificuldades de aprendizagens e</p>
	<p>relacionamento interpessoal, em parceria com a secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde.</p> <p>Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e esportivos para Educação Infantil.</p> <p>Adquirir novo acervo de Literatura Infantil para o Projeto Baú Literário.</p> <p>Construir salas de professores nas escolas municipais</p> <p>Construir e equipar novas unidades para Educação Infantil</p> <p>Construir creches e ampliar as já existentes.</p> <p>Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.</p> <p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>

LDO 2026
Anexo I

		<p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar de segurança para a comunidade.</p> <p>Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Educação.</p>
017	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<p>Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC</p> <p>Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.</p>
018	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	<p>Manutenção de outros níveis de ensino</p> <p>Assegurar o atendimento educacional especializado (AEE).</p> <p>Construção do prédio para melhor funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)</p> <p>Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.</p> <p>Assegurar a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>Assegurar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado</p> <p>Assegurar a oferta do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p> <p>Adquirir acervo de literatura infanto-juvenil com livros adaptados para baixa visão e cego</p>

LDO 2026
Anexo I

		Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		METAS
019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Remuneração do Pessoal do Magistério - FUNDEB 70%
		Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEB 70%
		Manutenção Administrativa - FUNDEB 30%
		Aquisição de carteiras, mobiliários, e utensílios escolares - FUNDEB 30%
		Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%
		Garantir transporte escolar rural e urbano de qualidade.
		Contratar serviços de monitoria para o transporte escolar.
		Utilização dos Recursos Decorrentes de Diferenças das Transferências do FUNDEF, oriundos de Precatórios nos Termos da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 11.494/2007.
020	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PARQUES INFANTIS	Construção, ampliação e reforma de unidade escolar da Educação Infantil e Creches
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		METAS
023	PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS	Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas Escolas Municipais.

LDO 2026
Anexo I

024	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Projeto Guardiões Mirins, palestras de conscientização para crianças sobre a preservação do meio ambiente
025	ATERRO SANITÁRIO Resíduos Sólidos)	Aquisição de uma área destinada ao aterro sanitário
026	COLETA SELETIVA	Projeto de Implantação de lixeiras públicas para coleta seletiva de resíduos em pontos estratégicos do município de Ourém, incluindo áreas urbanas e comunidades rurais, praças, vias públicas, escolas e pontos de grande circulação de pessoas
027	CAPACITAÇÃO PERMANENTE	Capacitação em caráter permanente dos servidores para O melhoramento do seu empenho laboral
028	SALA VERDE E CASA CIÊNCIA	Viabilização de recursos para implantação da sala verde e casa da ciência, parceria UFRA e Outras entidades
029	QUARTA DO CONHECIMENTO	Programa que visa viabilizar recursos para difundir o conhecimento de servidores no Projeto
030	APOIO AS CONFERÊNCIA, SEMINÁRIOS E AGENDAS	Atividade que visa viabilizar recursos para realização de conferências e seminários-Eixo Temático
031	MATAS CILIARES DE OURÉM	Atividades que visa viabilizar recursos para preservação das nascentes de rios e igarapés
032	REVITALIZAÇÃO DE RIOS E IGARAPÉS	Projeto que visa a revitalização de rios e igarapés
033	DESENVOLVIMENTO LOCAL A SOCIOECONOMIA	Atividade que visa desenvolvimento de políticas voltadas a socioeconomia, proteção e reabilitação amb.
034	ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Atividade que visa viabilizar recursos para arborizar os logradouros públicos, zona urbana e rural, proporcionando aos munícipes, locais de lazer e melhor qualidade de vida.
035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Atividade que visa viabilizar recursos para que o mesmo possa exercer o controle social
036	CONSTRUÇÃO CAIS DE ARRIMO	Projeto visa viabilizar recursos para construção de cais de arrimo, zona urbana e rural, para conter as erosões provocadas pela correnteza do Rio Guamá
037	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA	Continuação de mais uma etapa da revitalização da Orla do Município

LDO 2026
Anexo I

038	CONSTRUÇÃO DE ORLA	Projeto visa captação de recursos para “Construção de orla pública às margens do Rio Caeté, na localidade da Vila do Arraial do Caeté no Município de Ourém/PA
039	LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E IGARAPÉS	Atividade que visa viabilizar recursos para limpeza de rios e igarapés no município com o objetivo de melhorar navegabilidade dos ribeirinhos
040	CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	Este projeto visa viabilizar recursos para efetivação de obras de contenção de encostas com o objetivo de garantir segurança as famílias residentes em áreas de risco
041	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Atividade que tem objetivo de disponibilizar serviços de qualidade aos seus usuários
042	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Atividade que visa viabilizar recursos para implantação e manutenção do programa, como fonte de geração de emprego e renda em nosso município
043	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Atividade que visa obter recursos para o programa de distribuição de sementes e mudas para o reflorestamento de áreas degradadas
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		METAS
044	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e equipamento de Próprio Municipais
		Revitalização e Ampliação do Edifício Sede do Poder Executivo
		Construção de capelas mortuárias na sede do Município e zona rural
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Const., Conservação, Ampliação de ruas, avenidas em bloquete, asfalto na zona urbana e rural
		Projeto que visa captação de recursos para “Construção de um mirante no Morro da Capelinha”
		Projeto que visa captação de recursos para Obras de Pavimentação asfáltica de vias urbanas na Vila Artur, zona rural do município de Ourém/PA
		Projeto que visa captação de recursos para Construção de Praça Pública na Vila do Limão no Município de Ourém/PA

LDO 2026
Anexo I

		Construção, recuperação de praças, jardins, com canteiros e logradouros arborizados nas Zonas Urbana e Rural do Município
046	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos
047	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
048	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Implantação da colete especial de lixo, com colocação de lixeiras nas praças
049	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Construção de unidades habitacionais em parceria com Instituição Financeira
050	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EM COMUNIDADES RURAIS	Implantação e melhorias sanitárias comunidades rurais
051	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ZONAS URBANAS E RURAIS	Construção de microsistemas de abastecimento de água das zonas rural e urbanas
		Projeto que visa captação de recursos para Implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água, com especial atenção à localidade da Vila Nova na Região da Vila Tupinambá, no município de Ourem/PA
		Projeto que visa captação de recursos para Implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água com especial atenção à localidade da Vila Conceição, no município de Ourém/PA
		Projeto que visa captação de recursos para Implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água com especial atenção à localidade da Vila Nogueira, no município de Ourém/PA
		Projeto que visa captação de recursos para Implantação e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água com especial atenção ao Bairro Pantanal, na localidade Vila do Curuçá no município de Ourém/PA

LDO 2026
Anexo I

		Projeto que visa captação de recursos para Reforma e/ou ampliação de sistemas de micro abastecimento de água com especial atenção à localidade Central da Vila Arraial do Caeté no município de Ourém/PA
		Manutenção e Ampliação de Sistema de abastecimento de água nas zonas urbanas e rural
052	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	1 - Construção de Galerias (obras de arte) 2 – Implantação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Fluviais.
053	SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA	Limpeza de valas e esgotos
054	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de 3(três) portais na Sede e Arraial do Caeté
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		METAS
055	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção de 20 km de ciclovias, zonas urbanas, Projeto que visa obter recursos para cumprimento
056	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal Projeto que visa obter recursos para cumprimento
057	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Construção, recuperação e conservação de pontes
		Construção, recuperação e conservação de Estradas Vicinais
		Pavimentação de trecho da PA 251
058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1. Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SETRANS 2.Manutenção dos Serviços de Transporte
059	SINALIZAÇÃO	Implantação do Sistema de Sinalização Horizontal e Vertical
1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL		METAS

LDO 2026
Anexo I

060	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Treinamento e capacitação de recursos humanos
061	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	Realização de palestras interativas e socio educativas com temas de interesse dos idosos;
		Acompanhamento técnico social dos idosos nas atividades físico-recreativas;
		Incentivar autoestima da pessoa idosa e fortalecer seus vínculos sócio afetivos familiares e comunitários;
		Manutenção de Educador físico para estimular o bem estar físico e mental dos idosos;
		Realização de oficinas que estimulem a coordenação motora, articulação e memória com orientação de profissionais habilitados e capacitados para essa finalidade;
		Realização de campanhas preventivas voltadas direitos da pessoa idosa;
		Aparelhamento e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo(SCFV), das Vilas do Arraial do Caeté e Rio Grande;
		Realização de ações periódicas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na aferição de pressão arterial, medição de glicemia, dentre outros, somados a palestras de cunho orientativo, informativo e preventivo do tabagismo e alcoolismo;
		Alimentação saudável/saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricional objetivando prevenção a diabetes, desnutrição e obesidade;
		Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro, da Vila do Arraial dos Caetés e Rio Grande;
Realização de festas específicas de autoestima e fortalecimento de vínculos dos idosos com seus familiares e com a comunidade, como baile de carnaval, baile dos idosos, festa junina, comemoração do dia do idoso e lazer com passeios		

LDO 2026
Anexo I

062	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização e Ampliação dos próprios municipais, pertencentes a assistência social, zona urbana e rural(CRÁS, CREAS, CENTRO DOS IDOSOS, PETI)com aquisição de equipamentos e materiais permanentes Revitalização e Ampliação do Centro de Convivência p/ crianças e adolescentes, do Centro e Vila São José
063	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Programa Criança Feliz : 1. Criança Saudável, Futuro Brilhante; 2. Família Forte, Criança Feliz; e 3. Agosto Verde: Ouro Feliz Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Atendimento de jovens provenientes do Programa Bolsa Família com idade de 16 a 17 anos; Palestra socioeducativas com temáticas de interesse do público alvo; Atendimento aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para efetivar as relações familiares e com a comunidade com a finalidade de promover o protagonismo social; Contratação e capacitação de orientadores sociais que acompanham diariamente a demanda do SCFV; Realização de festas específicas de fortalecimento dos participantes com seus familiares e com a comunidade como: comemoração do carnaval, festa junina, dia das crianças e natal; Visitas domiciliares de acompanhamento aos adolescentes a familiares; (BUSCA ATIVA) Expansão do Centro de Informática a os jovens da área urbana; Aquisição de prédio próprio para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José; Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José, Arraial do Caeté e Comunidade do Rio Grande

LDO 2026
Anexo I

		<p>Preconizar o fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Inter geracional (jovens e idosos)</p> <p>Expandir o SCFV para crianças/Adolescentes com idades compreendidas entre 06 a 17 anos na Comunidade do Mocambo.</p>
064		<p>Implementação do Conselho Municipal da Condição Feminina;</p> <p>Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social;</p> <p>Manutenção do Conselho Tutelar;</p> <p>Estruturar e equipar espaço específico de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>Apoio e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (apoio e implementação)</p> <p>Conselho Municipal da condição Feminina (apoio e implementação);</p> <p>Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência (apoio e implementação);</p> <p>Implantação e implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE)</p>
		<p>Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p> <p>Construção da Casa dos Conselhos;</p> <p>Aquisição de equipamentos para Casa dos Conselhos;</p> <p>Apoio da Gestão na realização das Conferências Municipais dos Conselhos já implantados: CMAS e CMDCA e Segurança Alimentar</p>

LDO 2026
Anexo I

065	ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES	Manutenção do Programa IGD – SUAS em apoio a gestão do SUAS com a Implantação da Vigilância Socioassistencial e seus respectivos profissionais consoante NOB-RH/SUAS/2012
		Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social;
		Manutenção do Programa Piso Físico - CRAS
		Criação e Desenvolvimento de Políticas Públicas municipais de enfrentamento à violência contra mulher, com ações de prevenção, acolhimento, proteção e reintegração social
		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família
		Manutenção do Piso Básico Especial - CREAS
		Manutenção do Programa Criança Feliz
		BPC - Programa Benefício de Prestação Continuada
		Benefícios eventuais: Garantir acesso familiar dos usuários em vulnerabilidade e risco social ao que condiz, alimentação, natalidade, translados passagem, funeral etc... Lei Municipal nº 1796/2014.
		Programa de atendimento a pessoa com deficiência
		Ação Cidadania
		Cidadão em formação
		Realização de busca ativa e cadastramento de famílias no Cadastro Único Municipal para devida inserção das famílias nos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por áreas abrangência;
		Contratação de técnicos e serviços de apoio para a execução do SPAIF;
Implementação de projetos socioassistenciais que atendam as famílias do CRAS;		
Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS (urbano e rural), com meta anual de 1000 atendimentos;		

LDO 2026
Anexo I

		<p>Atendimento, orientação e acompanhamento social, psicossocial e interdisciplinar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de estudos sociais junto a rede socioassistencial e intersetorial concomitante a realização de visitas domiciliares, reuniões e palestras;</p> <p>Acompanhar e orientar famílias em condicionalidade do Programa Auxílio Brasil;</p> <p>Encaminhamento e acompanhamento de jovens egressos do SCFV a cursos e projetos de geração de renda em âmbito municipal;</p> <p>Realizar capacitação para os Recursos Humanos que atuam no CRAS: Técnicos, Orientadores Sociais, Apoio Administrativo, Supervisor e Visitadores do Programa Criança Feliz;</p> <p>Realização de Ações Externas do CRAS em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial na garantia de direitos socioassistenciais de sua demanda;</p> <p>Atendimento, orientação e acompanhamento da demanda requerente de benefício de Prestação Continuada (BPC) junto às agências do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).</p>
066	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	<p>Contratação de digitadores e entrevistadores por período determinado para melhor atender a demanda do programa</p> <p>Treinamento e capacitação em informática para equipes que operam os sistemas informatizados do cadastro único;</p> <p>Realização de busca ativa para garantir a inclusão social de indivíduos e famílias na base do cadastro único municipal na garantia de seus direitos socioassistenciais;</p> <p>Ações de divulgação e comunicação de campanhas e atualização cadastral;</p> <p>Ações para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do Programa Bolsa Família realizada pela secretaria de educação e saúde e assistência.</p>

LDO 2026
Anexo I

		Desenvolver programas e projetos de geração de renda voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
		Programa de capacitação e inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família
		Estruturação e aquisição de equipamentos de uma sala específica para realização do curso de corte e costura em caráter continuado para beneficiários do Programa Bolsa Família
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS
067	AÇÕES DE MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Manutenção do SAMU
		Construção e Equipamento da Base do SAMU
		Construção e Equipamento do CAPs
		Manutenção do CAPs
		Manutenção e Equipamento do Centro de Reabilitação Municipal
		Manutenção do Hospital Municipal
		Fortalecimento e reaparelhamento da Central de Regulação
		Melhoria dos serviços de tratamento fora do município aos usuários do SUS - TFD
		Revitalização, Ampliação e Equipamento do Hospital Municipal
		VETADO
VETADO		
068	AÇÕES E PROJETOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Implementação e manutenção do processo de planificação dos serviços ofertados na atenção primária em saúde, na intenção de garantir a melhoria de oferta e acesso aos serviços.

LDO 2026
Anexo I

069	1. PROGRAMA DEFESA DO ORGANISMO	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE Programa em parceria com a secretaria de Educação e Assistência Social, podendo conveniar com o Governo do Estado no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência(PROERD)
		Promover a melhoria das condições de vida e saúde da mulher, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;
		Garantir a continuidade do Programa de Suplementação de ferro, como medida profilática, para menores de 5 anos, nutrizes e puérperas, como prevenção de Anemia Ferropriva.
		Promover ações estratégicas para a promoção da Saúde Infantil, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal
		Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde do Adolescente e do Jovem
		Garantir atenção integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
		Promoção de equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social da população autodeclarada Negra
		Implementação e acompanhamento da Saúde do Homem
		Promoção e inclusão da Política Municipal de Saúde Integral LGBTQI+, no planejamento das ações de saúde
		Aquisição de ambulâncias - Serviço de Remoção de Pacientes
		Construção e Equipamento da UB'S da Vila do Mocambo
		Revitalização, Reforma, Ampliação e Equipamento de UB'S da Zona Urbana e Rural
070	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Acompanhamento de Gestantes (Rede Cegonha)

LDO 2026
Anexo I

	<p>1. PROJETO SEMANA DO BEBE</p> <p>2. PROJETO MEU PRIMEIRO AMOR</p> <p>3. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL SAÚDE EM CORES</p>	<p>Vigilância em saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 6 anos</p> <p>Garantir o acompanhamento de vigilância nutricional de crianças menores de 5 anos, adultos, gestantes e idosos, conforme orientações do ministério da saúde para traçar o perfil nutricional da população, reduzindo as doenças crônicas não transmissíveis - DCNT</p> <p>Rede de atenção materno infantil- RAMI para garantir a melhoria do atendimento às mulheres e às crianças disponibilizando atendimento de pré-natal, garantia de realização de todos os exames necessários e vinculação da gestante a uma maternidade de referência para o parto.</p>
<p>071</p>	<p>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p>Manutenção do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência</p> <p>Manutenção do Programa Saúde Família</p> <p>Planejamento Familiar com atendimento médico, incluindo ginecologista e obstetra</p> <p>Implementação e manutenção do núcleo de educação permanente</p> <p>Manutenção estrutural das unidades básicas de saúde e reaparelhamento.</p> <p>VETADO</p>
<p>072</p>	<p>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS</p>	<p>Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ourém</p> <p>Implementação, credenciamento e homologação de Agentes Comunitários de Saúde/ACE</p> <p>VETADO</p> <p>VETADO</p>
<p>073</p>	<p>PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU</p>	<p>Campanha de Prevenção do Câncer e Efetiva de exames do Câncer de mama e Uterino e Ultrassom</p>

LDO 2026
Anexo I

074	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	Manutenção do programa do Piso de Atenção Básica variável Saúde Bucal
		Reorganização das ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, com enfoque preventivo-reparador
		Reorganização, reaparelhamento e manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária
075	PROGRAMA DO CARTÃO SUS	Manutenção do programa Cartão SUS
076	APOIO A OUTROS PROGRAMAS DO SUS	Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Primária.
		Intensificação dos serviços de ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
		Qualificar e ampliar os serviços com qualidade aos usuários do SUS
		Capacitação de recursos humanos, esta ação visa qualificar os servidores para um melhor atendimento ao cidadão
		Projeto visa captação de recursos para conectividade e informatização nos ambientes de saúde pública
		Redução e controle de agravos nocivos à saúde
		Promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudável da população
077	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
		Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos
		Expansão do sistema HORUS aos estabelecimentos de saúde da AB (HM/UBS)
		Garantir capacitação para equipes de saúde sobre assistência farmacêutica.
		Manutenção de equipamentos para CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico.

LDO 2026
Anexo I

		Elaborar relação municipal de medicamentos - REMUME (Básicos, saúde mental, emergência e Urgência)
078	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	1. Manutenção de programas especiais 2. Complementação do Piso dos Enfermeiros
079	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Vigilância e Acompanhamento Sanitário
		Garantir ações educativas no âmbito escolar, setor regulado e social.
		Campanha de vacinação em massa para animais.
		VETADO
080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda
		Manutenção do programa de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos
		Estruturação de equipamentos básicos necessários: notebook e smartphone.
		Fortalecimento da vigilância sanitária
081	SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Implementação e manutenção do setor de vigilância ambiental
082	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Campanha de vacinação em massa da população humana.
083	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementação e Manutenção do Programa de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - TFVS
		Fortalecimento da vigilância epidemiológica
		Manutenção do programa de vigilância e m saúde e gerenciamento de risco.
		Garantir a continuidade das ações de prevenção e controle de arboviroses.
		Enfrentamento de Emergência em saúde pública
		Implementação do comitê da saúde do trabalhador para garantia de ações de promoção, reabilitação e vigilância.

LDO 2026
Anexo I

		Cuidar da saúde do trabalhador com ações de promoção, reabilitação e vigilância
		Pagamentos dos Agentes Comunitários de Endemias
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		METAS
084	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
		Treinamento e capacitação de recursos humanos
		Projeto de Implantação de Horta nas Escolas, em parceria com a Secretaria de Educação e Meio Ambiente
		Manutenção de Feiras, Mercados
085	ABASTECIMENTO	Construção, reforma, ampliação e adaptação de mercados, feiras
		Ampliação, reforma e adaptação de mercados Municipais.
		Aquisição de Implementos Agrícolas
086	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	Incentivo à regularização fundiária ,
		Incentivo a Agricultura Familiar
087	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Programa de capacitação de produtores rurais
		Apoio à produção, comercialização, beneficiamento e distribuição de sementes e mudas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		METAS
088	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de quadras cobertas e descobertas
		Construção de quadra de grama sintética
		Construção de Ginásio Poliesportivo
		Construção de arenas de esporte na zona rural
		Projeto que visa captação de recursos para “Construção de arenas esportivas na vila do Mocambo, Vila São José e Vila Fátima, Zona Rural do Município de Ourém/PA

LDO 2026
Anexo I

		Projeto que visa captação de recursos para Construção de arenas esportivas na Vila Rio Grande, Bairro da favela no Município de ourem/PA Construção de Espaço Esportivo Comunitário Construção de campos de futebol de areia e grama nas zonas rural e urbana Conclusão das obras do Estádio Municipal Construção de Academias ao Ar Livre Programa Atleta de Ouro Apoio ao esporte amador Apoio aos Eventos Esportivos no Município Construção de Praça de Esportes Radicais
		Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO		METAS
089	DIFUSÃO CULTURAL	Apoio às manifestações culturais, religiosas e outras
		Projeto que visa captação de recursos para aquisição de estruturas e equipamentos de apoio logístico para a realização de eventos esportivos, culturais, cívicos e comunitários em todo território municipal
		Potencializar, investir o projeto de Intercâmbio Cultural e de Amizade com cidades irmãs em especial OURÉM de Portugal
		Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do “FESTIVAL DA CANÇÃO”.
		Apoio a Eventos Artísticos e à Arte Regional
		Apoiar, implementar, o investimento na realização do FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE
090	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LDO 2026
Anexo I

	Aquisição de equipamentos audiovisuais como: câmera, fotográfica profissional, lentes, caixas de som, iluminação
	Aquisição de mobília
	Aquisição de equipamentos de informática apropriados para criar e manter acervo de arquivos e fotos digitalizados
	Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
	Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
	Implantar o monitoramento com câmeras (segurança)
	Implantar a iluminação pública em LED
	Captação de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza na cidade elaborada com materiais recicláveis (pneus, garrafas pet, etc.) realizados em praças, escolas
	Revitalização do olho d'água, no bairro da subestação
	Implantar o Fundo Municipal de Turismo
	Suporte técnico e administrativo para implantar o CADASTUR
	Elaborar o plano municipal de turismo
	Suporte técnico e administrativo para a criação e manutenção da página em redes sociais do TURISMO
	Promover as condições materiais técnicas, administrativas necessárias ao funcionamento do projeto "NATAL LIMPO".
	Elaborar e executar Projeto de Sinalização turística do município
	Atualização do inventário turístico
	Criação do conselho municipal de Política Cultural
	Elaborar o plano municipal de cultura
	Aderir ao Sistema Municipal de Financiamento da Cultura
	Criação do fundo municipal de cultura
	Realização da conferencia municipal de cultura

LDO 2026
Anexo I

	<p>Abrir dotação para receber e executar a Lei Aldir Blanc PNAB</p> <p>1. Custeio da Estrutura, Aquisição de materiais, Premiação e Fomento.</p>
	<p>Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural</p> <p>Aquisição de cursos em parceria com governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para jovens.</p> <p>Aquisição de cursos em parceria com gov. Federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura</p> <p>Implantação de uma escola de música no município em parceria com a Fundação Carlos Gomes</p> <p>Criação do Projeto MUSICA E MOVIMENTO-Brincando com a Cultura Local</p> <p>PROJETO EDUCA+OURÉM – REFORÇO ESCOLAR</p> <p>DA CAPO – MUSICALIZAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA</p> <p>PROJETO VIAJANDO NA LEITURA PAI D'ÉGUA</p> <p>Levantamento e tombamento dos prédios antigos</p> <p>Leis que garantam a preservação do patrimônio histórico Ouremense</p> <p>Criação de um Centro de Memória ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade; centro de memória Ouremense</p> <p>Identificação de lugares históricos por meio de placas</p> <p>O emprego das pesquisas referente a cidade de Ourém como leitura obrigatória para os professores da rede municipal de ensino;</p> <p>Projetos de parceria entre a Prefeitura e Universidades, que promovem pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das Ciências Humanas</p>

LDO 2026
Anexo I

		<p>Abrir vagas para historiadores, arquivistas e artistas visuais</p> <p>Criação e execução do Projeto de Pesquisa: “OURÉM – HISTÓRIA OFICIAL” voltado à construção narrativa histórica oficial do município de Ourém</p> <p>Viabilizar a feitura do mapa territorial e urbano de Ourém</p> <p>Potencializar os investimentos no intercâmbio cultural nacional e internacional. Em especial das cidades irmãs, OURÉM de Portugal e OURÉM/Pará/Brasil.</p> <p>Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais. (SEBRAE, SENAI, e outros...)</p> <p>Qualificar os fazedores de cultura ara acionarem as leis de incentivo</p> <p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos e festivais de música para o ano de 2026</p> <p>Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no ano de 2025</p> <p>Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos</p> <p>Apoio digital para a produção/realização de eventos Culturais e turísticos</p>
<p>091</p>	<p>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS</p>	<p>Construção do Centro de Convenções</p> <p>Construção, Reforma, Ampliação do prédio da Secretaria de Cultura: “A Casa da Cultura”</p> <p>Criação do posto municipal de informações turísticas</p> <p>Construção de ciclovias</p> <p>Construção de pórticos no Município;</p> <p>Aquisição de barracas padronizadas para o complexo cultural e turístico</p> <p>Construção de um conjunto arquitetônico no alto da capelinha</p> <p>Parque da criança</p>

LDO 2026
Anexo I

	Ordenamento da via de entrada e saída de veículos da cidade
	Aquisição de mobílias e acervos para a biblioteca pública Castro Alves
	Aquisição de mobília, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca
	Aquisição de equipamentos audiovisuais para a implantação do projeto cineminha na cidade
	Aquisição de mobília e acervo para literatura infantil itinerante
	Aquisição de veículo “camionete” que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais, e turísticos
	Aquisição de móveis e utensílios
	Aquisição de equipamentos de informática.

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
------------	-------------------------------

ANO DE REFERÊNCIA	2026
-------------------	------

	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
% VALOR CORRENTE	1,03%	1,03%	1,03%	6,31%	6,96%	6,96%

	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	5,79	4,83	5,66	4,48	4,00	3,78
VALOR CONSTANTE	1,06	1,05	1,06	1,04	1,04	1,04

	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
	R\$ 279.958.410.000,00	R\$ 289.756.954.350,00	R\$ 299.898.447.752,25	R\$ 310.394.893.423,58	R\$ 321.258.714.693,40

INSTITUTO DE PESQUISA	FAPESPA
-----------------------	---------

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A inflação prevista para os anos 2025, 2026, 2027 e 2028 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 17/03/25.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 699/2023).

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser consultadas na 14ª Edição do



LDO 2026 - ANEXO DE METAS FISCAIS

Versão 4

PREFEITURA:

Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

TABELAS:

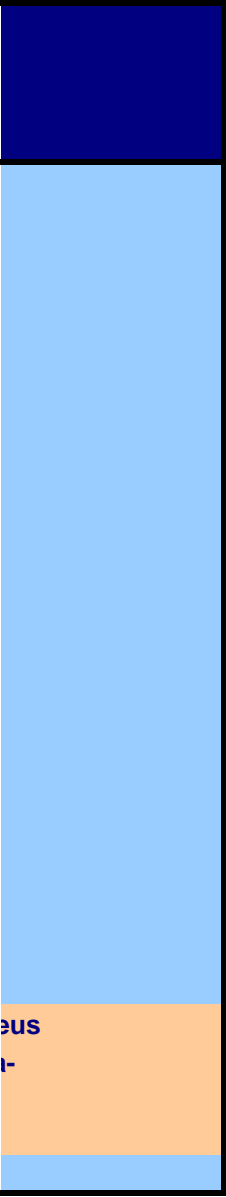
DEMONSTRATIVOS:

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

Esta planilha foi elaborada pela Aspec para distribuição gratuita com os seus clientes, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção das informações e parâmetros necessários à emissão dos anexos de metas fiscais, ou possíveis alterações de estrutura das tabelas e demonstrativos.

Aspec Informática
Rua Lauro Maia, 1120
Fátima – 60.055-210
Fortaleza – Ceará

Fone: (85) 3464-2900
www.aspec.com.br
aspec@aspec.com.br



eus

l-

**TOTAL DAS RECEITAS
2026**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	74.410.547,17	100.419.872,37	98.470.972,51	104.684.490,89	111.290.082,27	119.035.871,99	127.320.768,68
Receita Tributária	4.806.157,73	6.126.246,03	3.988.858,20	4.240.555,16	4.508.134,19	4.821.900,33	5.157.504,59
Impostos	3.666.343,04	5.236.703,54	2.474.351,95	2.630.483,56	2.796.467,07	2.991.101,18	3.199.281,82
Taxas	513.571,39	78.486,36	674.350,00	716.901,49	762.137,97	815.182,78	871.919,50
Contribuições de Melhoria	626.243,30	811.056,13	840.156,25	893.170,11	949.529,14	1.015.616,37	1.086.303,27
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	338.049,37	803.937,75	566.297,39	602.030,76	640.018,90	684.564,22	732.209,89
Aplicações Financeiras	336.706,64	803.937,75	496.297,39	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	336.706,64	803.937,75	496.297,39	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45
Outras Receitas Patrimoniais	1.342,73	-	70.000,00	74.417,00	79.112,71	84.618,96	90.508,44
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	18.895,00	1,62	40.830,25	43.406,64	46.145,60	49.357,33	52.792,60
Transferências Correntes (valores brutos)	69.172.294,29	93.442.283,00	93.854.986,67	99.777.236,33	106.073.179,94	113.455.873,27	121.352.402,05
Cota-Parte do FPM	24.605.181,97	28.643.697,85	24.092.666,39	25.612.913,64	27.229.088,49	29.124.233,05	31.151.279,67
Cota-Parte do ICMS	5.839.991,63	9.742.758,12	6.103.897,02	6.489.052,92	6.898.512,16	7.378.648,61	7.892.202,55
Cota-Parte do IPVA	540.678,64	532.807,08	650.905,57	691.977,71	735.641,50	786.842,15	841.606,37
Cota-Parte do ITR	7.929,19	7.853,28	42.136,00	44.794,78	47.621,33	50.935,78	54.480,91
CIDE	3.522,87	25.701,28	44.502,38	47.310,48	50.295,77	53.796,36	57.540,58
Transferências da LC 176/2020	128.650,00	543.767,49	83.450,83	88.716,58	94.314,60	100.878,89	107.900,06
Transferências da LC nº 61/1989 (IPI Exportação)	134.564,27	213.433,98	140.026,51	148.862,18	158.255,38	169.269,96	181.051,15
Transferências do FUNDEB	20.193.386,35	24.674.956,79	21.890.440,65	23.271.727,46	24.740.173,46	26.462.089,54	28.303.850,97
Outras Transferências Correntes	17.718.389,37	29.057.307,13	40.806.961,32	43.381.880,58	46.119.277,24	49.329.178,94	52.762.489,80
Outras Receitas Correntes	75.150,78	47.403,97	20.000,00	21.262,00	22.603,63	24.176,85	25.859,55
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	75.150,78	47.403,97	20.000,00	21.262,00	22.603,63	24.176,85	25.859,55

Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-
Demais Receitas Correntes					-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.588.343,95	1.839.434,82	6.292.000,00	6.689.025,20	7.111.102,69	7.606.035,44	8.135.415,50
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	-	22.000,00	23.388,20	24.864,00	26.594,53	28.445,51
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens		-	22.000,00	23.388,20	24.864,00	26.594,53	28.445,51
Transferência de Capital	3.588.343,95	1.839.434,82	6.270.000,00	6.665.637,00	7.086.238,69	7.579.440,91	8.106.970,00
Convênios	2.486.240,95	1.839.434,82	5.770.000,00	6.134.087,00	6.521.147,89	6.975.019,78	7.460.481,16
Outras Transferências de Capital	1.102.103,00	-	500.000,00	531.550,00	565.090,81	604.421,13	646.488,84
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários					-	-	-
Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	5.791.218,87	7.292.042,28	6.205.926,88	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	5.791.218,87	7.292.042,28	6.205.926,88	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89
TOTAL DAS RECEITAS	72.207.672,25	94.967.264,91	98.557.045,63	104.775.995,22	111.387.360,52	119.139.920,81	127.432.059,30

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	74.410.547,17	100.419.872,37	98.470.972,51	104.684.490,89	111.290.082,27	119.035.871,99	127.320.768,68
Deduções (II)	5.791.218,87	7.292.042,28	6.205.926,88	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.791.218,87	7.292.042,28	6.205.926,88	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89
Aplicações Financeiras de RPPS							
Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)	68.619.328,30	93.127.830,09	92.265.045,63	98.086.970,02	104.276.257,83	111.533.885,37	119.296.643,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.101.689,00	1.515.000,00	3.400.000,00	3.614.540,00	3.842.617,47	4.110.063,65	4.396.124,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	65.517.639,30	91.612.830,09	88.865.045,63	94.472.430,02	100.433.640,35	107.423.821,72	114.900.519,71

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	800.000,00	505.150,00	1.800.000,00	1.913.580,00	2.034.326,90	2.175.916,05	2.327.359,81
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	64.717.639,30	91.107.680,09	87.065.045,63	92.558.850,02	98.399.313,46	105.247.905,67	112.573.159,91

**TOTAL DE DESPESAS
2026**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	70.402.095,71	82.900.959,11	67.606.984,51	71.872.985,24	76.408.170,61	81.726.179,28	87.414.321,36
Pessoal e Encargos Sociais	35.364.107,74	40.515.375,85	33.253.841,94	35.352.159,37	37.582.880,63	40.198.649,12	42.996.475,10
Juros e Encargos da Dívida		3.000,00	14.000,00	14.883,40	15.822,54	16.923,79	18.101,69
Outras Despesas Correntes	35.037.987,97	42.382.583,26	34.339.142,57	36.505.942,47	38.809.467,44	41.510.606,37	44.399.744,58
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.707.327,31	9.270.878,60	28.700.999,15	30.512.032,20	32.437.341,43	34.694.980,40	37.109.751,03
Investimentos	6.129.388,29	7.883.563,57	28.077.999,15	29.849.720,90	31.733.238,29	33.941.871,67	36.304.225,94
Inversões Financeiras	577.939,02	30.000,00	240.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,64
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras	577.939,02	30.000,00	240.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,64
Amortização da Dívida		1.357.315,03	383.000,00	407.167,30	432.859,56	462.986,58	495.210,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.249.061,97	2.390.977,78	2.541.848,48	2.718.761,13	2.907.986,91
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	77.109.423,02	92.171.837,71	98.557.045,63	104.775.995,22	111.387.360,52	119.139.920,81	127.432.059,30

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS TOTAL	684.698,15	1.263.959,73	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.882,15	994.601,95
DESPESAS CORRENTES (I)	598.128,28	1.153.056,77	675.993,59	718.648,78	763.995,52	812.203,63	868.733,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00	-	18.082,91	19.223,94	20.436,97	21.726,54	23.238,71
Juros e Encargos da Dívida (II)		-					-
Outras Despesas Correntes	582.128,28	1.153.056,77	657.910,68	699.424,84	743.558,55	790.477,09	845.494,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	598.128,28	1.153.056,77	675.993,59	718.648,78	763.995,52	812.203,63	868.733,00
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	86.569,87	110.902,96	97.839,67	104.013,36	110.576,60	117.678,52	125.868,94
Investimentos (V)	71.569,87	110.902,96	80.886,95	85.990,92	91.416,94	97.185,35	103.949,45
Inversões Financeiras (VI)	15.000,00	-	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.493,17	21.919,49
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	15.000,00	-	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.368,63	21.786,29

Amortização da Dívida (XI)	-	-					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	86.569,87	110.902,96	97.839,67	104.013,36	110.576,60	117.678,52	125.868,94
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	684.698,15	1.263.959,73	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.882,15	994.601,95

RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	-5.923.155,56	2.087.844,75	-873.130,65	-928.225,20	-986.796,21	-1.049.917,03	-1.122.991,26
---	---------------	--------------	-------------	-------------	-------------	---------------	---------------

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
EXCETO FONTES DO RPPS							
2026							
VALOR CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	336.706,64	496.297,39	803.937,75	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	290.842,87	14.000,00	3.000,00	14.883,40	15.822,54	16.923,79	18.101,69
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	2.888.782,50	(415.494,84)	(441.712,56)	(466.895,57)	(499.391,50)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e correções monetárias**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e encargos da dívida**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”.

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2026							
VALOR CONSTANTE							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	318.278,32	473.430,69	766.896,64	499.350,52	536.855,08	576.870,44	618.328,63
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	274.924,73	13.354,96	2.861,78	14.086,13	15.144,09	16.272,88	17.442,37
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(5.879.801,96)	2.547.920,48	(109.095,78)	(442.960,80)	(465.085,21)	(489.319,47)	(522.105,00)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e correções monetárias**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e encargos da dívida**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”.

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2026**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.723.303,73	30.436.207,58	31.713.690,34	32.076.223,72	33.714.824,20	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,46
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas	30.723.303,73	30.436.207,58	31.713.690,34	32.076.223,72	33.714.824,20	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,46
DEDUÇÕES (II)	(599.328,16)	(719.676,99)	951.983,77	2.244.630,97	1.012.053,95	1.075.914,55	1.150.798,21	1.230.893,76
Ativo Disponível	2.804.800,00	3.606.845,83	3.961.642,15	6.099.662,95	4.211.621,77	4.477.375,10	4.789.000,41	5.122.314,84
Haveres Financeiros						-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	2.867.122,84	2.948.604,32	3.009.658,38	2.854.929,71	3.199.567,82	3.401.460,55	3.638.202,20	3.891.421,08
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	537.005,32	1.377.918,50		1.000.102,27		-	-	-
DCL (III) = (I – II)	31.322.631,89	31.155.884,57	30.761.706,57	29.831.592,75	32.702.770,25	34.766.315,05	37.186.050,58	39.774.199,70
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		166.747,32	394.178,00	930.113,82	-2.871.177,50	-2.063.544,80	-2.419.735,53	-2.588.149,12

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**2026****EXCETO FONTES DO RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2024	II - Metas Realizadas em 2024
I - Receita Total	98.557.045,63	94.967.264,91
II - Receitas Não-Financeiras	98.060.748,24	94.163.327,16
III - Despesas Total	99.330.878,89	93.435.797,44
IV - Despesas Não-Financeiras	98.933.878,89	92.075.482,41
V - Resultado Primário (II - IV)	(873.130,65)	2.087.844,75
VI - Resultado Nominal	(390.833,26)	2.888.782,50
VII - Dívida Pública Consolidada	31.713.690,34	32.076.223,72
VIII - Dívida Consolidada Líquida	30.761.706,57	29.831.592,75
VALOR DO PIB ESTADUAL	279.958.410.000,00	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total (SEM RPPS)	72.207.672,25	98.557.045,63	94.967.264,91	104.775.995,22	111.387.360,52	119.139.920,81	127.432.059,30
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	71.870.965,61	98.060.748,24	94.163.327,16	104.248.381,46	110.826.454,33	118.539.975,55	126.790.357,85
Despesas Total (SEM RPPS)	77.794.121,17	99.330.878,89	93.435.797,44	105.598.657,36	112.261.932,63	120.069.802,96	128.426.661,24
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	77.794.121,17	98.933.878,89	92.075.482,41	105.176.606,66	111.813.250,54	119.589.892,59	127.913.349,11
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	(5.923.155,56)	(873.130,65)	2.087.844,75	(928.225,20)	(986.796,21)	(1.049.917,03)	(1.122.991,26)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	2.888.782,50	(415.494,84)	(441.712,56)	(466.895,57)	(499.391,50)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	30.436.207,58	31.713.690,34	32.076.223,72	33.714.824,20	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,46
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	31.155.884,57	30.761.706,57	29.831.592,75	32.702.770,25	34.766.315,05	37.186.050,58	39.774.199,70
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	166.747,32	394.178,00	930.113,82	(2.871.177,50)	(2.063.544,80)	(2.419.735,53)	(2.588.149,12)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total (SEM RPPS)	68.255.669,01	93.162.912,97	90.591.686,45	99.163.349,63	106.611.179,67	114.557.616,16	122.790.575,54
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	67.937.390,69	92.693.778,47	89.824.789,81	98.663.999,11	106.074.324,59	113.980.745,72	122.172.246,92
Despesas Total (SEM RPPS)	73.536.365,60	93.894.393,51	89.130.780,73	99.941.943,37	107.448.250,99	115.451.733,61	123.748.950,90
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	73.536.365,60	93.519.121,74	87.833.141,67	99.542.501,10	107.018.807,94	114.990.281,33	123.254.335,24
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	(5.598.974,91)	(825.343,27)	1.991.648,14	(878.501,99)	(944.483,35)	(1.009.535,61)	(1.082.088,32)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(5.555.621,32)	(369.442,54)	2.755.683,01	(393.237,59)	(422.772,36)	(448.938,04)	(481.202,06)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	28.770.401,34	29.977.966,10	30.598.324,64	31.908.786,86	34.305.349,93	36.862.354,60	39.511.556,62
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	29.450.689,64	29.078.085,42	28.457.114,14	30.950.946,67	33.275.569,54	35.755.817,87	38.325.495,95
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	157.621,06	372.604,22	887.259,20	(2.717.374,12)	(1.975.062,02)	(2.326.668,78)	(2.493.880,44)

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	2022
Patrimônio/Capital	6.099.662,95	3.606.845,83	23.026.091,67
Reservas	39.725.000,01	27.700.043,22	2.804.800,00
Resultado Acumulado	45.824.662,96	31.306.889,05	25.830.891,67

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	2022
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026**

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	SEM MOVIMENTO		
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

VALOR						0,00	0,00	0,00
-------	--	--	--	--	--	------	------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
VALOR						0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

(FONTES DE RECURSOS X.801.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano financeiro))

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Realizadas			Previstas				
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira						0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Executadas			Fixadas				
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões por Morte								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS
(FONTES DE RECURSOS X.802.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	Realizadas			Previstas				
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Executadas			Fixadas				
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)						0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	111.290.082,27
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	106.073.179,94
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	7.013.824,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.796.922,11)
Redução Permanente de Despesa (II)	76.408.170,61
Margem Bruta (III) = (I + II)	74.611.248,50
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	74.611.248,50

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	111.290.082,27
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	106.073.179,94
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	7.013.824,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.796.922,11)
Redução Permanente de Despesa (II)	76.408.170,61
Margem Bruta (III) = (I + II)	74.611.248,50
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	74.611.248,50

**RISCOS FISCAIS
2026**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		SEM MOVIMENTO	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.387.360,52	106.611.179,67	0,04	108,35	119.139.920,81	114.557.616,16	0,04	108,85	127.432.059,30	122.790.575,54	0,04	109,08
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.826.454,33	106.074.324,59	0,04	107,80	118.539.975,55	113.980.745,72	0,04	108,30	126.790.357,85	122.172.246,92	0,04	108,53
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.261.932,63	107.448.250,99	0,04	109,20	120.069.802,96	115.451.733,61	0,04	109,70	128.426.661,24	123.748.950,90	0,04	109,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	111.813.250,54	107.018.807,94	0,04	108,76	119.589.892,59	114.990.281,33	0,04	109,26	127.913.349,11	123.254.335,24	0,04	109,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(986.796,21)	(944.483,35)	(0,00)	(0,96)	(1.049.917,03)	(1.009.535,61)	(0,00)	(0,96)	(1.122.991,26)	(1.082.088,32)	(0,00)	(0,96)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(986.796,21)	(944.483,35)	(0,00)	(0,96)	(1.049.917,03)	(1.009.535,61)	(0,00)	(0,96)	(1.122.991,26)	(1.082.088,32)	(0,00)	(0,96)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	527.613,76	536.855,08	0,00	0,55	599.945,26	576.870,44	0,00	0,55	641.701,45	618.328,63	0,00	0,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	14.883,40	15.144,09	0,00	0,02	16.923,79	16.272,88	0,00	0,02	18.101,69	17.442,37	0,00	0,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.842.229,61	34.305.349,93	0,01	34,86	38.336.848,79	36.862.354,60	0,01	35,02	41.005.093,46	39.511.556,62	0,01	35,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	34.766.315,05	33.275.569,54	0,01	33,82	37.186.050,58	35.755.817,87	0,01	33,97	39.774.199,70	38.325.495,95	0,01	34,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(2.063.544,80)	(1.975.062,02)	(0,00)	(2,01)	(2.419.735,53)	(2.326.668,78)	(0,00)	(2,21)	(2.588.149,12)	(2.493.880,44)	(0,00)	(2,22)

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.557.045,63	0,04	113,20	94.967.264,91	0,03	104,24	(3.589.780,72)	(3,64)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.060.748,24	0,04	112,63	94.163.327,16	0,03	103,35	(3.897.421,08)	(3,97)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	99.330.878,89	0,04	114,09	93.435.797,44	0,03	102,56	(5.895.081,45)	(5,93)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	98.933.878,89	0,04	113,63	92.075.482,41	0,03	101,06	(6.858.396,48)	(6,93)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(873.130,65)	(0,00)	(1,00)	2.087.844,75	0,00	2,29	2.960.975,40	(339,12)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(873.130,65)	(0,00)	(1,00)	2.087.844,75	0,00	2,29	2.960.975,40	(339,12)
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.713.690,34	0,01	36,43	32.076.223,72	0,01	35,21	362.533,38	1,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.761.706,57	0,01	35,33	29.831.592,75	0,01	32,74	(930.113,82)	(3,02)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	31.713.690,34	0,01	36,43	32.076.223,72	0,01	35,21	362.533,38	1,14

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.207.672,25	94.967.264,91	31,52	104.775.995,22	10,33	111.387.360,52	6,31	119.139.920,81	6,96	127.432.059,30	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.870.965,61	94.163.327,16	31,02	104.248.381,46	10,71	110.826.454,33	6,31	118.539.975,55	6,96	126.790.357,85	6,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.794.121,17	93.435.797,44	20,11	105.598.657,36	13,02	112.261.932,63	6,31	120.069.802,96	6,96	128.426.661,24	6,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.794.121,17	92.075.482,41	18,36	105.176.606,66	14,23	111.813.250,54	6,31	119.589.892,59	6,96	127.913.349,11	6,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.923.155,56)	2.087.844,75	(135,25)	(928.225,20)	(144,46)	(986.796,21)	6,31	(1.049.917,03)	6,40	(1.122.991,26)	6,96
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.923.155,56)	2.087.844,75	(135,25)	(928.225,20)	(144,46)	(986.796,21)	6,31	(1.049.917,03)	6,40	(1.122.991,26)	6,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.436.207,58	32.076.223,72	5,39	33.714.824,20	5,11	35.842.229,61	6,31	38.336.848,79	6,96	41.005.093,46	6,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.155.884,57	29.831.592,75	(4,25)	32.702.770,25	9,62	34.766.315,05	6,31	37.186.050,58	6,96	39.774.199,70	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	166.747,32	930.113,82	457,80	(2.871.177,50)	(408,69)	(2.063.544,80)	(28,13)	(2.419.735,53)	17,26	(2.588.149,12)	6,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.255.669,01	90.591.686,45	32,72	99.163.349,63	9,46	106.611.179,67	7,51	114.557.616,16	7,45	122.790.575,54	7,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.937.390,69	89.824.789,81	32,22	98.663.999,11	9,84	106.074.324,59	7,51	113.980.745,72	7,45	122.172.246,92	7,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.536.365,60	89.130.780,73	21,21	99.941.943,37	12,13	107.448.250,99	7,51	115.451.733,61	7,45	123.748.950,90	7,19
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.536.365,60	87.833.141,67	19,44	99.542.501,10	13,33	107.018.807,94	7,51	114.990.281,33	7,45	123.254.335,24	7,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.598.974,91)	1.991.648,14	(135,57)	(878.501,99)	(144,11)	(944.483,35)	7,51	(1.009.535,61)	6,89	(1.082.088,32)	7,19
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.598.974,91)	1.991.648,14	(135,57)	(878.501,99)	(144,11)	(944.483,35)	7,51	(1.009.535,61)	6,89	(1.082.088,32)	7,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.770.401,34	30.598.324,64	6,35	31.908.786,86	4,28	34.305.349,93	7,51	36.862.354,60	7,45	39.511.556,62	7,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.450.689,64	28.457.114,14	(3,37)	30.950.946,67	8,76	33.275.569,54	7,51	35.755.817,87	7,45	38.325.495,95	7,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	157.621,06	887.259,20	462,91	(2.717.374,12)	(406,27)	(1.975.062,02)	(27,32)	(2.326.668,78)	17,80	(2.493.880,44)	7,19

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	6.099.662,95	6,66	3.606.845,83	5,76	23.026.091,67	44,57
Reservas	39.725.000,01	43,34	27.700.043,22	44,24	2.804.800,00	5,43
Resultado Acumulado	45.824.662,96	50,00	31.306.889,05	50,00	25.830.891,67	50,00
TOTAL	91.649.325,92	100,00	62.613.778,10	100,00	51.661.783,34	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	SEM MOVIMENTO		
Alienação de Bens Intangíveis	SEM MOVIMENTO		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2022	2023	2024	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)3	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2023	2024	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2024				
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00
2098			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	111.290.082,27
(-) Transferências Constitucionais	106.073.179,94
(-) Transferências ao FUNDEB	7.013.824,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.796.922,11
Redução Permanente de Despesa (II)	76.408.170,61
Margem Bruta (III) = (I + II)	74.611.248,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	74.611.248,50
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		SEM MOVIMENTO	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: